PROJETO DE LEI Nº 128 /2022.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANARTE LAFAYETTE" – SEMANA MUNICIPAL DA ARTE, QUE TEM A FINALIDADE DE EXPOR, APRESENTAR E DAR VISIBILIDADE AOS PROJETOS DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, OPORTUNIZANDO O ACESSO A CULTURA PARA A POPULAÇÃO."

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete a "Semanarte Lafayette" – Semana Municipal da Arte, que tem como objetivo celebrar o aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete e expor, apresentar e dar visibilidade aos artistas do município, oportunizando ainda o acesso à cultura para toda a população.

Parágrafo único. O evento começará na semana que antecede o aniversário da cidade de Conselheiro Lafaiete, no mês de setembro, e se findará no dia exato de seu aniversário, sendo dia 19 de setembro.

Art. 2º Durante a semana que se refere o artigo anterior poderão ser realizados eventos, shows, apresentações e feiras culturais, gastronômicas e artesanais com a finalidade de homenagear, reconhecer e valorizar os artistas locais.

Art. 3º São consideradas categorias artísticas para a "Semanarte Lafayette":

I – Artes Visuais (artes plásticas, fotografias, pinturas, cinema e vídeos) e design;

II – Dança;
III – Teatro;
IV – Artesanato;
V – Música
VI – Gastronomia;
VII – Literatura.

Art. 4º Será estritamente proibido em todas as apresentações e exposições os artistas realizarem:

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Nov-2022-09:29-042372-1/2

I – a utilização de palavras torpes, obscenas ou grosseiras;

II – a apologia às drogas, à rixa, à intolerância à pornografia e nudez.

Parágrafo único: Na prática de uma ou mais das condutas elencadas nos incisos do art. 4°, poderá o Poder Executivo Municipal de Conselheiro Lafaiete automaticamente encerrar a apresentação e/ou exposição do artista, e aplicar outras sanções que entender necessárias.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de novembro de 2022.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa que ora propomos tem a finalidade de homenagear e dar reconhecimento aos artistas locais, oferecendo oportunidades para que apresentem seus trabalhos à sociedade. Isso ainda vem aliado com a oportunidade de celebrarmos o aniversário da nossa querida cidade de Conselheiro Lafaiete, que por anos vem passando despercebido e sem qualquer tipo de comemoração.

Todos os artistas locais interessados em participar da "Semanarte Lafayette" terão a oportunidade de visibilidade, podendo alcançar outros objetivos profissionais como patrocínio e contratos à parte.

Não restam dúvidas de que esses profissionais necessitam de mecanismos que garanta espaço para a diversidade da produção artística e cultural mineira e em especial lafaietense, visto que existe uma dificuldade para expor seus trabalhos e é preciso, portanto, que o Poder Público promova incentivos para que os artistas locais possam apresentar seus trabalhos.

A semana foi escolhida volta-se a frisar, para também podermos celebrar o aniversário da cidade que merece homenagens e fazendo essa junção, a valorização das artes e trabalhos terá ainda mais incentivos e maior repercussão.

A classe artística local ainda não pôde efetivamente desfrutar de uma data ou semana de valorização, mesmo que nossas manifestações culturais e folclóricas possam ter espaço, contudo sem unanimidade.

A semana será contemplada com 06 (seis) dias de eventos, tendo o dia 19 de setembro como data de encerramento das festividades, com uma programação que visa contemplar toda a gama de artistas que compõem a cultura local como Artes Visuais, Audiovisual, Artes Cênicas, Danças, Gastronomia, Música, Literatura, Artesanato, Manifestações Folclóricas, entre outras culturas populares.

Esse festival acontecerá anualmente, precisando ser incluído no calendário municipal.

Por todo o exposto, diante da relevância social e cultural da iniciativa, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 10 de novembro de 2022.

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO